



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5894/2020

DE 08 DE ABRIL DE 2020

*“ Interrompe férias regulamentares fracionadas ”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

**INTERROMPER**

**Art. 1º** Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito, e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares fracionadas, do servidor abaixo relacionado:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FÉRIAS INTERROMPIDAS</b>
Mariel Luiz Simon	Operador de Máquinas	09.04.2020 à 21.04.2020 = 13 dias

**Art. 2º** O período de férias restantes será concedido em outra data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**